

PORTARIA Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1655 de 28.11.2014 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 101, de 11 de setembro de 2012 e nº 161, de 06 de dezembro de 2012, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO Nº: **33/2012**

PROCESSO Nº: **Nº 23411.001272/2012-32**

CONTRATADA: **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2012

CAMPUS PALMAS

FISCAL TITULAR ATÉ 08/01/2015: Maycon Samuel Xavier Pereira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833257

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/01/2015: Ivanilde Ferreira Gama
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1885381

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/01/2015: Edson Alberto Becker
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1892169

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/01/2015: Eduardo Stachera
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144099

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.



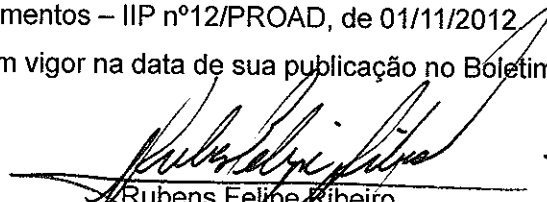
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração Adjunto
SIAPE 1082651

